



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo de Aditamento**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01455/2020

Termo Aditivo n.º 00002/2021.

Processo n.º SES-PRC-202045059 .

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01455/2020 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, TENDO POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA o Gerenciamento técnico/administrativo de mais 10 (dez) leitos da UTI Adulto no Hospital Geral de Vila Penteadado, e prorrogação da vigência até 18/09/2021.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo, S.P., neste ato representado pelo Secretário de Estado, **Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF n.º. 111.746.368-07, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual nº 43.046, de 22 de abril de 1998, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 45.349.461/0001-02, representada neste ato por Diretor Presidente, Antonio Carlos Pinoti Affonso, RG. nº 04.061.780-5, CPF nº. 018.587.358-82, CONSIDERANDO:

a) Considerando que em 27/11/2021 foi celebrado o Convênio nº 01455/2020 tendo por objeto a Implantação e o Gerenciamento técnico/administrativo de 20 (vinte) leitos da UTI e 15 (quinze) leitos da UCI Adulto no Hospital Geral de Vila Penteadado (HGVP) (CSS) APOIO FINANCEIRO - CUSTEIO AÇÕES ESPECÍFICAS - ENTIDADES Salários, encargos, benefícios, prestações de serviços médicos, serviços de engenharia clínica, serviços de gestão, administrativos, contabilidade, controladoria e prestação de contas e recursos humanos;

b) que a CONVENIADA comprovou, perante a CONVENIENTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;

c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. do Processo nº SES-PRC-202045059.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 2º Termo de Aditamento ao Convênio nº 01455/2020, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

“O presente termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do convênio nº 01455/2020, com a previsão do Gerenciamento técnico/administrativo de mais 10 (dez) leitos da UTI Adulto no Hospital Geral de Vila Penteadado (HGVP) (CSS) APOIO FINANCEIRO - CUSTEIO AÇÕES ESPECÍFICAS - ENTIDADES Salários, encargos, benefícios, prestações de serviços médicos, serviços de engenharia clínica, serviços de gestão, administrativos, contabilidade, controladoria e prestação de contas e recursos humanos, além de prorrogação da vigência até 18/09/2021, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde, e detalhamento constante do processo nº SES-PRC-202045059.”



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo de Aditamento**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Não obstante o prazo estipulado no caput desta cláusula, o convênio deverá ser rescindido antes do término do prazo de vigência caso não mais existente a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública ou quando do término da vigência do Decreto estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Nos exercícios financeiros futuros, a vigência do convênio estará condicionada à existência de recursos aprovados no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde para fazer frente à despesa, observando-se as regras do Decreto nº 63.894/2018 relativas à gestão orçamentária e financeira e inscrição em restos a pagar.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para execução deste Termo Aditivo, e de acordo com o novo Cronograma de Desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a Secretaria transferirá recursos financeiros à CONVENIADA nos meses de abril a agosto de 2021, no valor mensal estimado de R\$ 357.600,52 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos Reais e Cinquenta e Dois Centavos), perfazendo um montante de R\$ 1.788.002,60 ( Um Milhão, Setecentos e Oitenta e Oito Mil e Dois Reais e Sessenta Centavos), destinados ao Custeio, onerando a classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Natureza de despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, e encaminhada toda a documentação ao Comitê Gestor do Gasto Público, no prazo de até 5 dias após a celebração do instrumento. E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo de Aditamento**

testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

**Assinaturas**



111.746.368-07

Data Assinatura

19/04/2021

*Assinatura Digital*

**Jeancarlo Gorinchteyn**

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário  
Secretário de Estado



018.587.358-82

Data Assinatura

19/04/2021

*Assinatura Digital*

**Antonio Carlos Pinoti Affonso**

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL  
Diretor Presidente

**Testemunhas**



040.589.888-60

Data Assinatura

19/04/2021

*Assinatura Digital*

**Magali Vicente Proença**

Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS  
Coordenador de Saúde



250.828.528-50

Data Assinatura

19/04/2021

*Assinatura Digital*

**Lizandra Inhasz Andrade**

Hospital Geral de Vila Penteadado  
Diretor Técnico II